

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 34ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE MAIO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Juiz Felipe Henrique e o Senhor Procurador Regional Eleitoral estavam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Também cumprimentou os servidores presentes e todas as pessoas que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 33ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 9 de maio de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente anunciou para julgamento os seguintes processos:

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600065-12.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424

INTERESSADO: JAMYR DE SOUZA ROSAS

INTERESSADO: ADACILDO DE ALMEIDA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Diretório regional do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) - Exercício financeiro de 2019.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do diretório regional do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) relativas ao exercício financeiro de 2019, determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600024-06.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

REQUERENTE: ÓRGÃO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL – PL

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas - Partido político - Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas - Órgão regional do Partido Liberal (PL) - Eleições 2010.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas do órgão estadual do PARTIDO DA REPÚBLICA (PR), atual Partido Liberal (PL), relativas às Eleições de 2010, corrigindo a situação de inadimplência e declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE-AC n. 2.698/2011 em relação à aludida agremiação, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: INSTRUÇÃO (11544) N. 0600079-54.2024.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Proposta de nova resolução - Distribuição de competências entre as Zonas Eleitorais - Eleições 2024.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

No decorrer dos trabalhos, os Senhores Membros da Corte fizeram suas autodescrições. Finalizados os julgamentos, e não havendo outros processos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou que a minuta da próxima resolução a ser submetida à deliberação regulamentará o juiz das garantias no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre – ressaltando que a resolução que regulamenta a figura do juiz das garantias na esfera eleitoral já foi aprovada pelo TSE (Resolução TSE n. 23.740, de 07 de maio de 2024). Saliu que a referida minuta, por ser relativamente longa, será encaminhada com antecedência aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador. Por fim, solicitou que fosse interrompida a transmissão da sessão pela Rede Mundial de Computadores, no canal deste TRE, no *YouTube*, a fim fazer algumas comunicações de caráter interno deste Tribunal aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Antes da interrupção dos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu a todos que acompanhavam a sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, e, ao mesmo tempo, informou que a próxima sessão desta Corte será realizada na quinta-feira, dia 16, às 15 horas. Durante a interrupção da transmissão dos trabalhos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou que, no dia 15, quarta-feira, ele e o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira viajarão a Brasília-DF, para participarem da “1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário”, a qual será realizada no dia 16 do corrente mês, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília-DF. Em virtude disso, informou que ambos participarão remotamente da sessão a ser realizada nessa data. Sequenciando, passou a dar algumas informações relacionadas à aludida reunião, com destaque para as Metas Nacionais e o cumprimento de quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade. Na oportunidade, lembrou que este TRE, no ano de 2023, fechou o ano judiciário com o cumprimento das metas superior a 100%, nos primeiro e segundo graus, razão pela

qual agradeceu novamente aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador e às suas respectivas equipes pelos esforços empreendidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário Judiciário em exercício que compartilhasse, para visualização dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador, na sala virtual de sessões, os painéis de BI (*Business Intelligence*) com as estatísticas processuais do TRE-AC, ocasião em que destacou os resultados positivos do 2º grau, sobretudo em relação ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), mas manifestou certa preocupação quanto ao quesito da premiação do CNJ relativo ao Tempo Médio dos Processos Pendentes Líquidos. Depois de algumas informações dadas pelo Senhor Desembargador Júnior Alberto sobre o tema – no que foi auxiliado pelo Senhor Secretário Judiciário em exercício, servidor Marijone Pinheiro –, manifestaram-se sobre o assunto o Desembargador Laudivon Nogueira e os Juízes Leandro Gross e Fernando Nóbrega. Na sequência, o Senhor Presidente informou que o Tribunal já dispõe dos dados consolidados acerca das Zonas Eleitorais que solicitaram o emprego de forças federais nas Eleições Municipais de 2024 (ressaltando que apenas a 2ª Zona Eleitoral afirmou não necessitar de tal reforço na segurança). Diante desses dados, o Desembargador Júnior Alberto comunicou que encaminhou, nesta data, ofício ao Governo do Estado do Acre (informando sobre necessidade de atuação das tropas federais no próximo pleito) e que, até o dia 18 deste mês, responderá ao Tribunal Superior Eleitoral, formulando pedido de requisição de força federal para realização da atividade suplementar de segurança nas eleições. Facultada a palavra, o Senhor Juiz Leandro Gross comunicou que já está em andamento avançado, no âmbito da Presidência, o curso de Direito Eleitoral Digital – capacitação a ser disponibilizada pela Escola Judiciária Eleitoral e que, nas palavras do magistrado, será fundamental para o enfrentamento das questões relacionadas à propaganda eleitoral na internet e ao combate à desinformação nas redes sociais. Em resposta, o Senhor Presidente, reconhecendo a importância do curso para a atuação da Justiça Eleitoral nas próximas eleições, afirmou que já providenciaria os devidos encaminhamentos. Prosseguindo com a palavra, o Senhor Juiz Leandro Gross destacou que a servidora Maria Lúcia Fontes (que o assessora, neste Tribunal) recebeu convite – prontamente aceito – do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a fim de participar de grupo de pesquisa, razão pela qual parabenizou a servidora. O magistrado enfatizou, ainda, o fato de que servidores e servidoras deste Regional vêm sendo convidados pelo TSE para participarem de pontos relevantes para a Justiça Eleitoral brasileira, o que é motivo de orgulho. Por sua vez, o Senhor Presidente manifestou sua satisfação com a notícia trazida pelo Juiz Leandro Gross e enalteceu o nível de qualificação das servidoras e servidores deste Regional e seu papel na difusão de conhecimentos e no auxílio à prestação jurisdicional. Nesse sentido, o Senhor Juiz Leandro Gross também destacou a atuação da servidora Ana Cátia Andrade, que, a convite, foi ao Amapá participar de discussão sobre Democracia, o que enaltecia este Tribunal, segundo o magistrado, tanto na atividade-fim quanto na Escola Judiciária Eleitoral. A propósito do registro feito pelo Senhor Juiz Leandro Gross, o Senhor Presidente participou que esteve recentemente no Tribunal de Justiça de Roraima, acompanhado das servidoras Ana Cátia Andrade, Aiêza Bandeira e Verônica Costa, e fez um destaque ao relatório das atividades realizadas, produzido pela servidora Aiêza Bandeira. O Senhor Desembargador Júnior Alberto se disse impressionado, pelo conhecimento, riqueza, zelo e cuidado com que a servidora elaborou o documento. Destacou que este TRE conta com servidores(as) dedicados(as), que “vestem a camisa” da instituição e que honram a Justiça Eleitoral – o que é motivo de alegria. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e quatro minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 16 de maio de 2024, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Do que, para constar, eu _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 22/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 01/08/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 02/08/2024, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669447** e o código CRC **0EBDD709**.